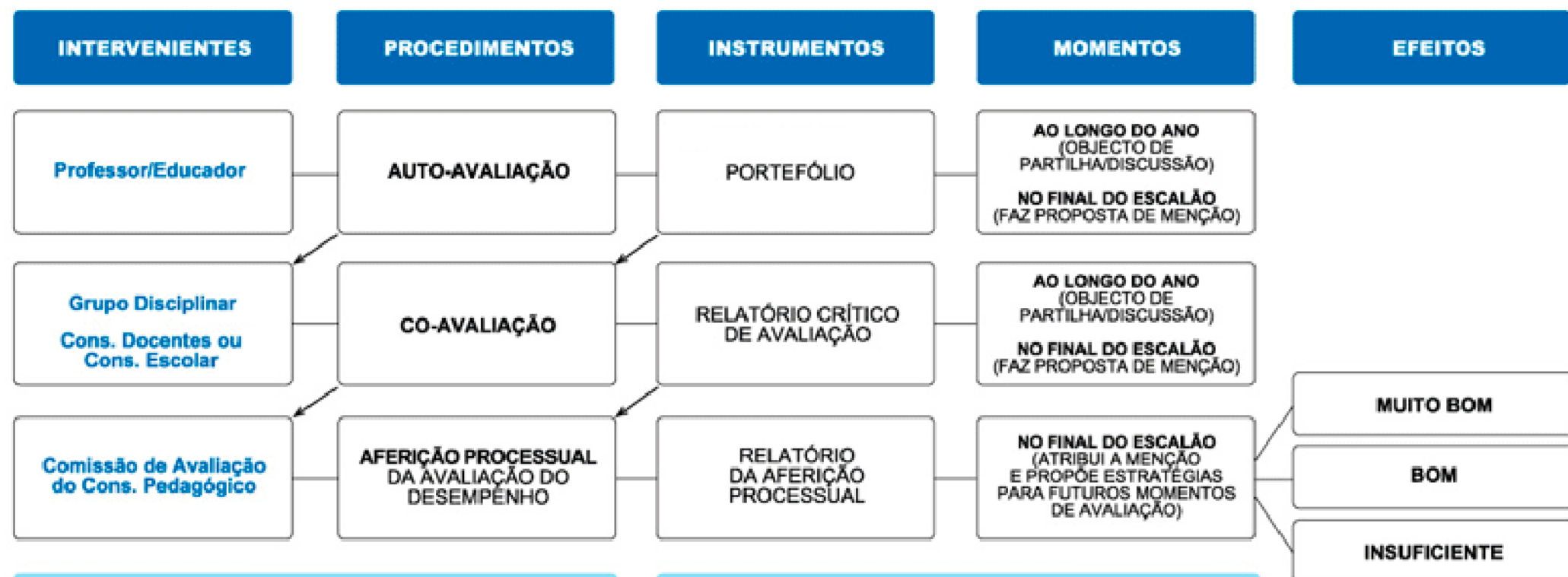


AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

PROJECTO DA FENPROF (ORGANOGRAMA)



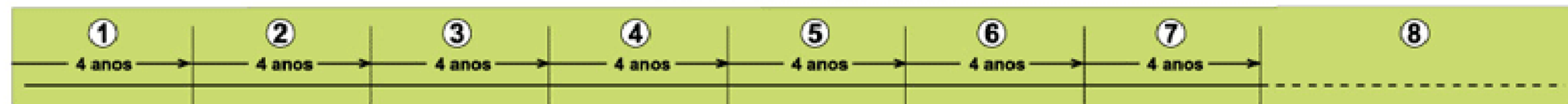
Conselho Pedagógico e Conselho Executivo (1)

O Conselho Executivo deve, em colaboração com o Conselho Pedagógico, elaborar um relatório cujo objectivo central será fazer uma avaliação do trabalho desenvolvido pela escola, quer quanto aos objectivos definidos e às insuficiências encontradas, quer quanto à contextualização das políticas educativas locais e da sua concretização.

Avaliação Externa da Escola

Dirigida à Escola e não ao Professor, visa propiciar a superação de obstáculos, valorizar os resultados obtidos nos contextos considerados, quer nacionais, quer regionais, quer locais. Deve assentar em metodologias que se pautem pela isenção, análise factual, princípios pedagógicos e de construção quotidiana da escola em ordem a promover a sua qualidade.

Estrutura da Carreira (2)



Os impulsos indiciários entre escalões são de igual valor.

(1) Decorrentes de um modelo de gestão e administração escolares que respeite os preceitos democráticos previstos na actual LBSE, ou seja, incompatível com o disposto no DL n.º 75/2008, de 22 de Abril, que o ME impôs aos docentes e às escolas. Ver propostas da FENPROF neste sentido.

(2) A Carreira que subjaz a esta proposta não pode ser a que o ME impôs aos docentes, e que consagra a fractura da carreira, a prova de ingresso, a prova de acesso, as quotas de avaliação do desempenho, o prolongamento da sua duração, pelo que o foco deste projecto é dirigido a uma lógica de carreira única, a ser negociada com os Sindicatos.